



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TURMA RECURSAL ÚNICA

Ofício nº. 1677/2012

Cuiabá, 3 de outubro de 2012.

*A Com. Juizados Especiais
04/10/2012*

OAB/MT	
Protocolo nº.	<i>77.817/12</i>
Data:	<i>03/10/12</i> às <i>10.46</i> hs.
Visto:	
<i>Agla Jakline de Araújo Rodrigues</i>	
Ass. Adm. Secretária - OAB/MT	

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminho Ordem de Serviço nº 02/2012-T.R.U., referente a redistribuição de processos ao Dr. Hildebrando da Costa Marques, designado como Juiz de Direito membro desta Turma Recursal.

JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

Juiz de Direito

Presidente da Turma Recursal Única

SENHOR DOUTOR

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL
MATO GROSSO.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TURMA RECURSAL ÚNICA**

ORDEM DE SERVIÇO nº 02/2012-T.R.U.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA** - Juiz de Direito Presidente da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 5024/2012-PRES (Diário da Justiça Eletrônico n.º 8902, disponibilizado em 25/09/2012), que designou o Exmo. Sr. Dr. Hildebrando da Costa Marques como Juiz de Direito Membro desta Turma Recursal Única a partir de 08/10/2012, conforme decisão do Tribunal Pleno proferida em sessão ordinária realizada em 20/09/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se orientar a transferência do estoque de processos do Exmo. Sr. Dr. Yale Sabo Mendes ao novo Magistrado membro da Turma, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 009/2011/PRES/TP;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Ordem de Serviço nº 01/2012-T.R.U.

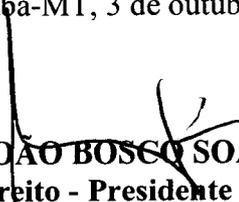
Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Turma Recursal Única redistribua ao Dr. Hildebrando da Costa Marques todo o estoque de processos do Dr. Yale Sabo Mendes, bem como os processos já redistribuídos em virtude da Ordem de Serviço nº 01/2012-T.R.U. e não julgados.

Art. 3º - Ficam excluídos da determinação do artigo 2º, os embargos de declaração, os recursos internos e os processos com pedido de vista, os quais permanecerão vinculados ao Dr. Yale Sabo Mendes.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, dando-se ciência à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e à OAB-MT.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 3 de outubro de 2012.


JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
Juiz de Direito - Presidente da Turma Recursal Única